

Decreto 009/58

De Luis Busmann, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, acerca do estabelecimento de uma empresa, por ele.

Art. 1º - Licita sintética a Comissão encarregada de realizar o concurso para o cargo de

Art. 2º - Fica parte dessa Comissão e membros, sendo: um designado pela Comissão Municipal, outro Professor do Grupo Escolar Local, terceiro, o Sr. José Roberto, e o quarto, o terceiro desta Prefeitura Municipal o Sr. Aurelio de Souza, e os membros designados entre si em, para a Comissão.

Art. 3º - Oportunamente esta Prefeitura Municipal publicará seu Edital e exigências legais e a época da realização do referido concurso e os motivos sobre o que o mesmo versa.

Art. 4º - Essa Comissão, pública o resultado, encaminhando à esta Prefeitura Municipal a relação dos aprovados para o efeito de admitir.

Art. 5º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 10 de novembro de 1958.
Luis Busmann
Prefeito Municipal